

LEI MUNICIPAL Nº 1.715, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ

Altera parcialmente a Lei
Municipal nº 1.689 de 14 de
junho de 2019.

Publicado em 23/09/2019

Uagner **Gerhard Martens**, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

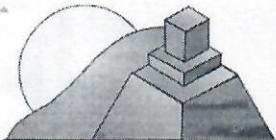
Art. 1º Fica alterado o Programa na Lei Municipal nº 1.689/2019, na ação Estruturação da Rede de Atenção Especializada, passando a descrição do Programa para 0021 – Saúde Bucal.

Órgão	10 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	
Unidade	02 – Unidade Fundo Municipal de Saúde	
Programa	0016 – Programa de Assistência Farmacêutica	
Ação	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	
Recurso	4505 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	
Código	Descrição da natureza de despesa	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.239,31
Programa	0021 – Saúde Bucal	
Ação	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	
Recurso	4505 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	
Código	Descrição da natureza de despesa	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.644,02
	Total do Crédito	R\$ 26.883,33

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 12 de setembro de 2019.

Dr. Gerhard Martens
Prefeito.



JUSTIFICATIVA:

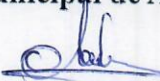
PROCESSO
0161/2019
FL. 07
Rub. 0

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

O presente projeto de Lei, justifica-se para correção de erro formal na indicação do referido Programa.

Por isso, esperamos a devida acolhida por parte da Colenda Câmara de Vereadores e consequentemente a aprovação desta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 12 de setembro de 2019.


Dr. Gerhard Martens
Prefeito